

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor Flávio Brito Teixeira e Silva, matrícula nº 23.647-1, para participação no evento "ENAOP 2026 - Encontro Nacional de Auditorias Públicas", a ser realizado nos dias 08 a 10 de junho de 2026, em Curitiba- PR;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 69/2026 (Doc. 0988679) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.001817-1;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 116/2026 (Doc. 0992049), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de uma inscrição do servidor Flávio Brito Teixeira e Silva, matrícula nº 23.647-1, para participação no evento "ENAOP 2026 - Encontro Nacional de Auditorias Públicas", a ser realizado nos dias 08 a 10 de junho de 2026, em Curitiba- PR, conforme informações contidas no Processo Sei nº 26.001817-1, em favor do **Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas**, inscrita no CNPJ nº 04.716.733/0001-88, pelo valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2026-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 18/05/2026, às 13:51:40, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0993954** e o código CRC **838390AC**.